



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**  
**ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA E AMBIENTAL**

---

NORMAS PARA A DEFESA DE PROJETOS DO PPGQTA

O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado 6 meses após a data de matrícula PARA O MESTRADO e um ano PARA O DOUTORADO e deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Revisão Bibliográfica;
- Material e Métodos;
- Infra-Estrutura Física para o Desenvolvimento do Projeto;
- Tratamento de Resíduos Químicos
- Cronograma de Atividades;
- Referências Bibliográficas.

A redação dos projetos deve ser de acordo com a normas da ABNT atualizada, conter no máximo 15 folhas e ser entregue (3 vias impressas) previamente a defesa (8 dias) na secretaria do PPGQTA. Os projetos serão encaminhados pela secretaria para os professores membros da banca.

As datas das apresentações dos projetos de pesquisas serão divulgadas através do calendário administrativo do PPG, incluindo a banca avaliadora composta por dois membros do corpo docente do Programa, preferencialmente na área de concentração do projeto, sob condução do orientador. O tempo de apresentação será de 20 a 30 minutos e os membros da banca terão 10 minutos para questionamentos (podendo este ser alterado conforme disponibilidade de horário e calendário).

A avaliação será baseada em uma planilha de pontuação considerando: Redação da proposta – 3,0 pontos (itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão Bibliográfica, Material e Métodos, Infra-Estrutura, Tratamento de Resíduos Químicos, Cronograma de Atividades e Referencias Bibliográficas); Apresentação da proposta – 2,0; Domínio do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
ESCOLA DE QUÍMICA E ALIMENTOS**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA E AMBIENTAL**

---

tema/conteúdo – 2,5; Tempo de apresentação – 1,0; Clareza e Postura aos questionamentos – 1,5.

A aprovação do discente será realizada mediante a média das notas dos membros da banca, sendo esta superior a 6,0. O discente que não obtiver aprovação no projeto de pesquisa terá um prazo de 60 dias para reapresentar o projeto ou de acordo com a indicação pela mesma banca.

Documento aprovado em 14 de maio de 2019.